

PROCESSO Nº 11516.721122/2018-87

CONTRATO DRF/FNS nº 06/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DRF/FNS
Nº06/2018, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA,
COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL, DOS ELEVADORES
INSTALADOS NO PRÉDIO DA
DELEGACIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL EM
FLORIANÓPOLIS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DRF/FNS E A
EMPRESA ELEVACON
ELEVADORES
CONSERVAÇÃO E
MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº
02.797.782/0001-67.**

A Delegacia da Receita Federal do Brasil, com sede na Rua Claudino Bento da Silva nº 11, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0140-10, neste ato representada pela Chefe da Sepol - Serviço de Programação e logística, Sr. HULISSES FERNANDES, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, nomeado pela Portaria nº238 de 14/11/2018, inscrito no [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SC, doravante denominada CONTRATANTE, e a ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.797.782/0001-67, sediada a na Rua General Bittencourt, 514, Centro, em Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AGEU GENOVEZ GOMES, portadora Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDACTED] resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, tendo em vista o que consta no e-Processo nº 11516.721122/2018-87, firmar o presente Termo Aditivo ao contrato DRF/FNS nº 06/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

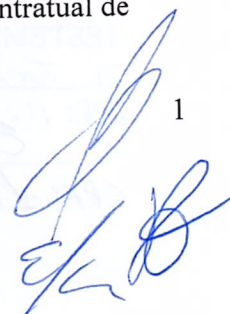
• **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/01/2020 a 30/09/2021.

Florianópolis, 11 de maio de 2021.

1

1



• **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 847,18 (oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de vinte meses de R\$ 16.943,60 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

• Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800027	04122003220000001	171552	0150251030	339030	170169	OUTRCUSTEIO
2020NE800031	04122003220000001	171552	0150251030	339039	170169	OUTRCUSTEIO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício,

• **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

• **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Delegado da DRF/FNS, Sr. Saulo Figueiredo Pereira e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Florianópolis,²⁴ de janeiro de 2020

Hulisses Fernandes
HULISSES FERNANDES
Chefe substituto do SEPOL

Ageu Genovez Gomes
AGEU GENOVEZ GOMES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Edson Luiz Pires* NOME: Edson Luiz Pires

CPF: [REDACTED]
2) *Efren Moreira Ribeiro* NOME:

CPF: [REDACTED]

Efren Moreira Ribeiro
Efren Moreira Ribeiro
Analista-Tributário da RFB
Matr. n°. [REDACTED]